

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO  
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS  
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486  
www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N° 026/2.022  
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022.

DO

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 015/2.022, DE 23  
DE NOVEMBRO DE 2.022.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO -  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,  
REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI  
ORDINÁRIA N° 015/2.022, DE 23 DE NOVEMBRO DE  
2.022, QUE “Dispõe sobre denominação de ruas  
para áreas classificadas como Bem Público de  
Uso Comum do Povo, bem como  
prolongamento de arruamento e afetação de  
ruas novas da sede do Município de Santa  
Rita do Pardo- MS, e dá outras providências”,  
DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.**

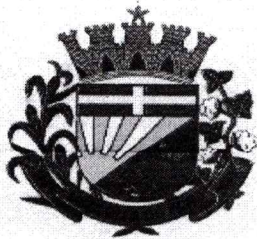
**APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a afetar os bens imóveis a seguir descritos, caracterizados e identificados de propriedade do Município, para a finalidade de arruamento e criação de novas vias públicas – ruas, e autorizado o Município à execução de obras de construção de meio-fio, pavimentação asfáltica e calçamento do passeio público, bem como denomina os prolongamentos das vias já existentes, os quais passarão a integrar a categoria de Bens de Uso Comum do Povo, adiante especificados:

I- o prolongamento da Rua José Francisco Ferreira, área desmembrada da Chácara 1213U, conforme descrição: localizado na Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, à 160,00 metros da esquina com a Rua Francisco Gonçalves Dantas, na cidade de Santa Rita do Pardo, comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente ao “Prolongamento da Rua José Francisco Ferreira” com área de 681,56 m<sup>2</sup>, formato retangular, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o Lote: Frente: 11,00 metros, com a Rua Marechal Cândido Mariano, lado ímpar; Fundo: 11,00 metros, com o Lote Equipamento Comunitário; Lado Direito: 61,96 metros, com o Lote D; Lado Esquerdo: 61,96 metros, com o Lote C, passa a denominar-se Rua José Francisco Ferreira e integra a referida via pública;

II- o prolongamento da rua “Benedito Vicente Ferreira”, área desmembrada da Chácara 1213U, conforme descrição: com área de 1.130,42 m<sup>2</sup>, formato polígono,





**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO  
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS  
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486  
[www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br](http://www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br)**

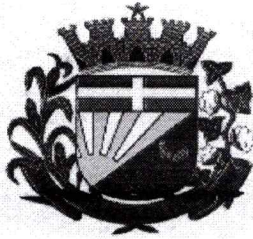
com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o Lote: Frente: 11,00 metros, com a Rua Marechal Cândido Mariano, lado ímpar; Fundo: 11,21 metros, com o Prolongamento da Rua Dom Pedro II; Lado Direito: 102,76 metros, sendo, 61,96 metros com o Lote C e 40,80 metros com o Lote Equipamento Comunitário; Lado Esquerdo: 102,77 metros, com o Lote B; passa a denominar-se Rua Benedito Vicente Ferreira e integra a referida via pública;

III– o prolongamento da rua “Francisco Franco de Lima”, área desmembrada da Chácara 1213U, conforme descrição: com área de 1.122,00 m<sup>2</sup>, formato retangular, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o Lote: Frente: 11,00 metros, com a Rua Marechal Cândido Mariano, lado ímpar; Fundo: 11,00 metros, com o Prolongamento da Rua Dom Pedro II; Lado Direito: 102,00 metros, com o Lote B; Lado Esquerdo: 102,00 metros, com o Lote A, passa a denominar-se Rua Francisco Franco de Lima e integra a referida via pública;

IV– o prolongamento da “Rua Dom Pedro II”, área desmembrada da Chácara 1213U, conforme descrição: localizado na Rua Francisco Gonçalves Dantas, à 102,00 metros da esquina com a Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, na cidade de Santa Rita do Pardo, comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente ao “Prolongamento da Dom Pedro II” com área de 1.257,58 m<sup>2</sup>, formato poligonal, com as

seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o Lote: Frente: 12,00 metros, com a Rua Francisco Gonçalves Dantas, lado ímpar; Fundo: 12,22 metros, com o Lote Equipamento Comunitário; Lado Direito: 106,13 metros, sendo 46,00 metros com o Lote A; 11,00 metros com o Prolongamento da Rua Francisco Franco de Lima; 37,92 metros com o Lote B e 11,21 metros com o Prolongamento da Rua Benedito Vicente Ferreira; Lado Esquerdo: 103,77 metros, com o Lote E, passa a denominar-se Rua Dom Pedro II, e integra a referida via pública.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a afetar para fins de arruamento e criação de via pública, na condição de travessa/rua, o Lote 1-P da Quadra 80, com área de 1.100,00 m<sup>2</sup>, formando polígono, localizado no lado par da Rua Dom Pedro II, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o lote: Frente: 11,00, confrontando com a Rua Dom Pedro II; Lado Esquerdo: 100,00m confrontando com o Lote 1-O; Lado Direito: 100,00 confrontando com o Lote 1-N; Fundo: 11,00, confrontando com a Rua Marechal Cândido Mariano Rondon. O Lote está localizado a 44,50m da esquina formada pela Rua Dom Pedro II e a Rua Joaquim Martins da Silva. Matrícula 17.006, cuja área destinar-se-á a arruamento e criação de novas vias públicas – ruas, sendo autorizado o Município à execução de obras de construção de meio-fio, pavimentação asfáltica e calçamento do passeio público, a qual passara a integrar a categoria de Bens de Uso Comum do Povo, a qual passa a denominar-se travessa/rua projetada, e integra o sistema viário do Município.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO  
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS  
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486  
[www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br](http://www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br)**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a afetar para fins de equipamento comunitário, a área desmembrada de parte da Chácara 1213U, conforme descrição: Lote Equipamento Comunitário da chácara 1213U, com as seguintes especificações: Localizado na Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, à 217,00 metros da esquina com a Rua Francisco Gonçalves Dantas, na cidade de Santa Rita do Pardo, comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente ao "Lote Equipamento Comunitário da Chácara 1213U" com área de 5.486,27 m<sup>2</sup>, formato polígono, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o Lote: Frente: 11,00 metros, com a Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, lado ímpar; Fundo: 225,00 metros, com o Córrego Santo Antônio; Lado Direito: 80,00 metros, com a Chácara nº 14; Lado Esquerdo: 323,96 metros, sendo, 107,96 metros com o Lote D; 11,00 metros com o prolongamento da Rua José Francisco Ferreira; 46,00 metros com o Lote C; 40,80 metros com o prolongamento da Rua Benedito Vicente Ferreira; 12,22 metros com o prolongamento da Rua Dom Pedro II; 105,99 metros com o Lote E e 7,46 metros com a Chácara nº 11.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer eventuais disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo – MS, 05 de dezembro de 2.022.

**Cicero Alves da Silva  
Presidente**

**Cludenide Ferreira de Freitas  
1º Secretário**